



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA O §3º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024, QUE CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. O §3º do Art. 2º da Resolução nº 13, de 19 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. A Procuradoria Especial da Mulher será composta por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Comissão Diretora, a cada ano, a partir do início da Legislatura”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal-BA, 28 de abril de 2025.

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal